



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA AO TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-041/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE**
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ERRATA AO TERMO DE REFÊRENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-041/2020**

Onde se lê: R\$ 3.929.960,40 (três milhões e novecentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Leia – se: R\$ 4.621.573,80 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Obs.: A divergência de valores refere-se a um erro de cálculo, no termo de referência, dos itens a serem contratados. O erro de cálculo foi verificado no momento da sessão de licitação, conforme consta na ata do certame.

Retirolândia – BA, em 13 de janeiro de 2021.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL